



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



DECRETO Nº 92/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB” para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.**

Eder Carlos Fogaça da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 883/07, de 08 de março de 2007 que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Taguaí os seguintes membros:

Representante Do Poder Executivo Municipal:

Titular: Michele Cristina de Souza – RG nº 33.743.563-7 e CPF nº. 301.622.108-09

Suplente: Vanessa Silvestre Oliveira – RG 43.023.380-2 e CPF nº

Representante Do Órgão Municipal Responsável Pela Educação Indicado Pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Virginia Luiza Meneghel Calderoni – RG nº 28.401.323-7 e CPF nº 245.968.638-22

Suplente: Maira Virginia Carniato de Oliveira - RG nº 28.360.231-4 e CPF nº 271.006.028-07

Representante Dos Professores Das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Cristiano Bento da Silva – RG nº 41.596.439-8 e CPF nº 341.345.378-51

Suplente: Lucinda Marivete Evaristo Galvão – RG nº 28.267.017-8 e CPF nº 266.212.138-67



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



Representante Dos Diretores Das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Carla Andresa Gabriel Alves Gobbo – RG nº 27.003.364-6 e CPF nº 167.478.248-90

Suplente: Cristiane Aparecida Oliveira Bom – RG nº 20.833.159-1 e CPF nº 326.767.578-22

Representante Dos Servidores Técnico-Administrativos Das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Claudia Virginia Soares Dalcin– RG nº 21.538.344 e CPF nº 292.942.008-17

Suplente: Josiane da Costa Pastori– RG nº 24.228.599-5 e CPF nº 249.823.078-57

Representante Dos Pais De Alunos Das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Sandra Avelino da Silva – RG nº 40.834.853-7 e CPF nº 367.194.738-16

Suplente: Renata Eloisa Silva do Prado – RG nº 43.278.717-3 e CPF nº 307.136.378-89

Titular: Adriana A. Camargo Landgraf Avanço – RG nº 32.053.041-3 e CPF nº 301.679.918-92

Suplente: Maria Eduarda Ferreira – RG nº 40.957.899-X e CPF nº 416.840.258-42

Representante Dos Estudantes Da Educação Básica Pública Indicados Pela Entidade De Estudantes Secundaristas:

Titular: Dyonatan José de Proença – RG nº 60.512.538 -7 e CPF nº 503.308.078-46

Suplente: João Caetano Santos Leite – RG nº 59.970.485 -8 e CPF nº 502.889.828-60

Representante De Estudantes Da Educação Básica Pública:

Titular: Carolina Matos Romano – RG nº 48.987.714-X e CPF nº 426.579.168-99

Suplente: Barbara Donati Soldera Bergamo – RG nº 44.910.111-3 e CPF nº 373.652.518-40

Representante Do Conselho Municipal Da Educação:

Titular: Josiane Heloisa de Melo Zamforlin – RG nº 41.048.988-8 e CPF nº 348.101.128-88

Suplente: Leticia Fernanda dos Santos Claro – RG nº 33.795.676-5 e CPF nº 280.653.328-70

Representante Do Conselho Tutelar:

Titular: Barbara Siqueira Jardim – RG 46.783.632-2 e CPF nº 455.008.228-37

Suplente: Chirlei Cristina de Oliveira Cerri– RG nº 43.278.515-2 e CPF nº 345.825.908-29



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ - 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



Artigo 2º - O Conselho terá um presidente e um vice-presidente, escolhidos entre os membros por maioria simples de votos.

Artigo 3º - O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Artigo 4º - As competências, funcionamento, impedimento e demais disposições, conforme previsto na Lei nº 883/2007 de 08 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Taguaí – FUNDEB, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor ao término do decreto 54/2021 de 23/06/2021.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em, 16 de dezembro de 2022.


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal